



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Política Cultural	2
Editais	4
Consórcio Cemmil	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 54/2026, do Ver. Paulo Henrique Pereira)

**DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
ESPAÇO DE ACOlhIMENTO
SENSORIAL E DE
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
AUDITIVA EM EVENTOS DE
GRANDE PORTE REALIZADOS
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os eventos públicos ou privados realizados no Município, cuja capacidade licenciada, lotação autorizada ou público estimado informado para fins de licenciamento seja superior a 400 (quatrocentas) pessoas, deverão disponibilizar Espaço de Acolhimento Sensorial destinado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência e demais indivíduos que necessitem de redução temporária de estímulos sensoriais.

§ 1º O Espaço de Acolhimento Sensorial deverá proporcionar ambiente acessível, seguro e adequado para redução de estímulos auditivos, visuais ou sensoriais excessivos, observadas as condições compatíveis com a natureza e a estrutura do evento.

§ 2º As especificações técnicas, parâmetros mínimos de funcionamento e demais requisitos operacionais poderão ser definidos em regulamento.

Art. 2º Os organizadores dos eventos abrangidos por esta Lei deverão disponibilizar dispositivos de proteção auditiva, inclusive abafadores de ruído, em quantidade compatível com a capacidade do evento.

§ 1º O acesso aos dispositivos de proteção auditiva ocorrerá mediante solicitação do interessado ou de seu responsável, vedada a exigência de comprovação médica ou documental da condição que justifique sua utilização.

§ 2º O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, critérios proporcionais para definição da quantidade mínima de dispositivos a serem disponibilizados.

Art. 3º O Espaço de Acolhimento Sensorial deverá contar com, pelo menos, um responsável designado pela organização do evento, orientado quanto ao acolhimento e encaminhamento de usuários que apresentem desconforto ou sobrecarga sensorial.

Art. 4º Os organizadores deverão assegurar ampla divulgação da localização do Espaço de Acolhimento Sensorial por meio de sinalização adequada e informações disponibilizadas ao público, garantindo acesso gratuito aos usuários.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento desta Lei, podendo regulamentar os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, quando aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Mogi Guaçu, 04 de Setembro de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATA A SRA. LUCIANA DE OLIVEIRA, CPF Nº 229.838.348-08, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 28.460, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, DENISE FERRARI ALVES FELICIANO, RG. Nº 27.080.923-5 E CPF Nº 171.992.448-19, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR II.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

O Presidente do **Conselho Municipal de Política Cultural de Mogi Guaçu - CMPC** convoca seus membros e demais agentes culturais interessados para participarem da **Assembleia Ordinária do CMPC**, a realizar-se no dia **11 de setembro de 2026, às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, localizada no Centro Cultural "José Fantinato", Avenida dos Trabalhadores, nº 2.651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

A reunião será realizada em **formato presencial e on-line**, por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado aos participantes antes do início da reunião.

PAUTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 3 de 7

1. Pesquisa Interna e Pesquisa de Demandas, com encerramento previsto para 13 de setembro de 2026;

2. Orientações para análise dos resultados pelos membros representantes de cada cadeira e elaboração dos apontamentos a serem apresentados na Assembleia Extraordinária de 25 de setembro de 2026;

3. Comissão de Patrimônio - Museu: atualizações;

4. Desligamento de membros inativos;

5. Indicação e votação para o cargo de 2º Secretário;

6. Conferência Municipal de Cultura, prevista para 28 de novembro de 2026, e definição dos eixos a partir dos resultados das pesquisas;

7. Atualizações sobre o Mapeamento Cultural;

8. Outras demandas da sociedade civil;

9. Outras demandas do Poder Público.

Mogi Guaçu, 8 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

ALBERTO SPOLJARICK NETO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 4 de 7

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALVARO ROSA	3678	NE310211024000
CLAUDINEI RAUL FERREIRA	2276	NE411307020000
COMPANHIA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDO	1742	NE411303011000
COMPANHIA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDO	1741	NE411303012000
COMPANHIA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDO	1743	NE411303019000
COMPANHIA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDO	1744	NE411303020000
COMPANHIA DE IMOVEIS, INTERMEDIACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDO	3683	NE411303005000
ELTON XAVIER DE OLIVEIRA	3680	NE310206010000
GEOVANI DE LIMA SEBASTIAO	2202	NE411403039000
JOAO ROBERTO SOTERIO	2841	NE411408042000
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMALIA SPE LTDA	3684	NO510705014000
MARIA APARECIDA BARROZO DA S MIGUELETI	3682	NE411402004000
PAULO SERGIO FACHINI	3679	NE310206009000
REGIANE RIBEIRO FERREIRA	2314	NE310211027000
SONIA PATRICIA DOMINGUES CARDANI	3681	NE310205014000
VALDEMIR FORGATI	2216	NE310207027000
WILSON GOMES CARREIRO	2316	NE310210025000

SSM/DAMF-DF/ Em, 09 de setembro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 5 de 7

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

Processo Licitatório nº: 14/2026

Dispensa de Licitação nº: 09/2026

Processo Administrativo nº: 49/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável (CNPJ: 05.012.725/0001-13)

Contratada: BD Assessoria, Engenharia e Gestão de Projetos LTDA (CNPJ: 24.788.294/0001-26)

Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica especializada no gerenciamento e acompanhamento do Termo de Compromisso nº 974025/2024, formalizado junto ao Ministério das Cidades no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), via plataforma Transferegov.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 12 (doze).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026. Mogi Guaçu, 08 de setembro de 2026. Ivair Luiz Biazotto – Superintendente.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 051/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO QUE ESPECIFICA.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Exonerar da Função Gratificada de Encarregado o senhor **RAFAEL GOMES FRIGO**, com efeito a contar de 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu – SP, 08 de setembro de 2026.

IVAIR LUIZ
BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR
LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2026.09.08 11:12:54 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1163

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 050/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear o **Sr. Valter Chagas Filho** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, junto ao Consórcio CEMMIL, percebendo a gratificação mensal correspondente à função, com exercício a contar de 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu - SP, 08 de setembro de 2026.

IVAIR LUIZ
BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR
LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2026.09.08 11:11:08 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente